PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 73/XIV/2.ª

Habilita o acesso a dados por parte de entidades públicas para a confirmação de requisitos de acesso ao «Programa Apoiar»

Proposta de Alteração

"Artigo 2.º
[...]

1- [...]

a) Existência de contrato de arrendamento vigente, comunicado à AT ou objeto de comunicação anual de rendas recebidas, e respetivos elementos indispensáveis para a atribuição dos apoios;
b) [...]

2- [...]
3- [...]
4- [...]
5- [...]
6- [...] "

Nota Justificativa:

Esta proposta de alteração visa garantir a inclusão neste regime de todos os contratos de arrendamento, incluindo os contratos anteriores à existência de obrigação de comunicação à AT, para que o acesso aos apoios seja assegurado mesmo nos casos em que o contrato de arrendamento seja mais antigo.

Com efeito, a declaração "modelo 44" permite à AT o conhecimento sobre as situações relevantes nesta matéria.

Assembleia da República, 24 de fevereiro de 2021

O Deputado,

BRUNO DIAS